



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio Branco, nº 3717 – CEP 87501-130 – Telefone: (44) 3621-4141
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS
TÉCNICOS.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/05/874
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024.

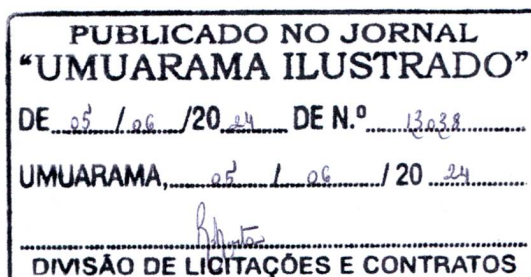
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS, para contratação direta, **por Dispensa de Licitação**, da empresa: **A3 MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 48.319.723/0001-84**, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA FORNECIMENTO DE CABOS DE ENERGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/05/874, de 13 de maio de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Umuarama, 03 de junho de 2024.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Município de Umuarama



DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

REPÚBLICA DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2022, referente ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, na Lei nº. 4.209, de 14 de agosto de 2017, e no Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR, cujo objeto é prestar incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 11, de 25 de maio de 2017, que aprovou o Plano de Ação para o Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55;

CONSIDERANDO, a documentação encaminhada pela Secretaria de Assistência Social referente a prestação de contas do 1º semestre de 2022, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55, através do ofício nº. 126/2024;

CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de maio de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,

RESOLVE:

Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos da Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo/FIA, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55, do 1º semestre de 2022, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 27 de maio de 2024.

Jéssica Arckanjo Harmatiuk Vieira

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS:

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/05/874

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa: A3 MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 48.319.723/0001-84, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA FORNECIMENTO DE CABOS DE ENERGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/05/874, de 13 de maio de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Umuarama, 03 de junho de 2024.

CELSON LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

Município de Umuarama

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 72.540.545/0001-00

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 611 – FONE (44) 3677-1368

CEP 87430-000 – TAPEJARA – PARANÁ

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

ATO DA MESA Nº 021/2024

Concede férias regulares e prevê outras providências.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:

ARTIGO 1º - Concede ao servidor abaixo relacionado, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Matr.	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Lucio Cesar Lunardi	132	01/02/2023 a 31/01/2024	05/06/2024 a 24/06/2024

ARTIGO 2º - Nos termos do previsto do art. 14 da Resolução nº 005/2014, norma jurídica em vigor à época do período aquisitivo, bem como previsto também, no parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar Municipal nº 121/2022, e ainda em respeito à autonomia, independência, separação entre poderes e orçamento próprio do Poder Legislativo, como assegurado no art. 1º parágrafo único, da citada Resolução e arts. 2º, 185 até 189 da Constituição Federal do Brasil de 1988, converte em indenização pecuniária o equivalente a 1/3 das apontadas férias conforme decisão administrativa da Mesa Diretora.

Parágrafo único - Tendo em vista o previsto no caput deste artigo, o servidor acima identificado deverá voltar ao trabalho no dia 25/06/2024.

ARTIGO 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapejara, em 03 de junho de 2024.

MARISA ISSA RIZK
Presidente

MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
1º Secretário

JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO Interno, com sede à R. Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com a representação neste ato por Sílvia Mocelin Neto, braço da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR e inscrito no CNJ denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DE ALIMENTOS PRANCELIANA LTDA - EP nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com a representação neste ato por Sílvia Mocelin Neto, braço da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR e inscrito no CNJ denominada CONTRATADA, tem entre si justo e válido o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023 Nº 032/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO condições:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste em 9 (nove) por cento (9%) sobre o valor dos preços praticados considerando a alteração dos valores deste Processo Administrativo.

2.1 Com a alteração do valor inicialmente contratado vigorar será conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Marca	Unidade	Preço
09	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	MINUETO	UNIDADE	

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta, 5ª do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023, art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e no Requerimento datado de 28/05/2024.

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023.

Tuneiras do Oeste, 04 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Takatoshi Sakurada

Prefeito Municipal

Contratante

Testemunhas:

1. Nome: Patrícia Barbato
R.G.: 7.370.550-9 SSP/PR

2. Nome: _____
R.G.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.247.3

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA

CEP 87430-000 - TAPEJARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Toma-se pública, após cumprimento das formalidades do procedimento licitatório Dispensa Nº 29/2024, em favor da lavrada em 29 de maio de 2024.

Fornecedor: MOVEIS FURLAN EIRELI ME
CNPJ/MF: 18.217.619/0001-08

Item	Descrição
2	BERÇO INFANTIL COM SELO IMETRO
2	COLCHÃO PARA BERÇO CORINO - HOSPITALAR ESP. DI 1.30X0, 2020, 2

Valor Total Homologado - R\$ 32.946,00 (trinta e dois mil, noventa e seis reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração do Termo de Referência.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 03 de junho de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal